



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 031/2023**DATA: 24.02.2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2022 de 22.11.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Depto de Assistência Social		
0802	Fundo de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições (413)	000	23.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0602	Divisão de Educação		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF (195)	000	30.000,00
TOTAL R\$ 53.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Depto de Assistência Social		
0802	Fundo de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (370)	000	23.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0602	Divisão de Educação		



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (188)	000	10.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (189)	000	20.000,00
TOTAL R\$ 53.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 23/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2023.

Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal

Vlademir Lucini
Resp. pelo Depto. de Administração